



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35662 - ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º : DECRETO Nº 05/82
ASSUNTO : APROVA PARCELAMENTO DE TERRENO
SECRETARIA :
SERVIÇO :

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 282 de 26 de novembro de 1980, e considerando satisfeitas as exigências desta Lei;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aprovado o Parcelamento de Terreno, de propriedade do Sr. Artur da Costa Ribeiro, conforme despacho nº 051 de 30 de novembro de 1981, exarado no processo de nº 070/81, aprovado em 30 de abril de 1982, localizado na zona centro, constituído de 13 lotes, distribuídos em 04 quadras, intercaladas por ruas e áreas verde reservada, assim distribuídas:

Áreas dos Lotes: 5.697,68 m². (Cinco mil novecentos e sessenta e sete metros e sessenta e oito centímetros quadrados)

Áreas de Ruas: 3.385,92 m². (três mil, trezentos e oitenta e cinco metros e noventa e dois centímetros quadrados)

Área Verde: 17,60 m². (Dezessete metros, e sessenta centímetros quadrados)

ART. 2º- O custo de obras de INFRA-ESTRUTURA caso esta venham ser realizadas pela Prefeitura, será integralmente na forma da Legislação Específica.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA, 30 DE ABRIL DE 1982.

João Gomes Marques
João Gomes Marques
Prefeito Municipal

Dalva Gomes Marques
Dalva Gomes Marques - Secretária
Municipal.